

Brasília, 25 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor **GUSTAVO DO VALE ROCHA**Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ)

Casa Civil

c/c
Excelentíssimo Conselheiro
MARCELO PAZ SARAIVA CÂMARA
Divisão de Desarmamento e Tecnologias
Sensíveis (DDS)
Ministério das Relações Exteriores

Ref.: Conclusão do processo de ratificação do Tratado sobre Comércio de Armas pelo Brasil

Exmos. Senhores,

- A. <u>Considerando</u> a realização da 4ª Conferência dos Estados Partes (CSP3) do Tratado sobre Comércio de Armas (TCA), que ocorrerá entre os dias 20 e 24 de agosto de 2018, em Tóquio, Japão;
- B. <u>Tendo em mente</u> que a 4ª Conferência dos Estados Partes proporcionará uma oportunidade de interação entre delegados e sociedade civil, além de espaço de deliberação sobre o progresso da implementação do Tratado sobre Comércio de Armas, acordo fundamentação na regulamentação das transferências internacionais de armas convencionais:
- C. <u>Rememorando</u> que o Brasil foi um dos primeiros Estados a assinar o TCA, em junho de 2013, afirmando, na ocasião, sinalização inequívoca ao mundo de que pretenderia tomar todas as medidas necessárias para que o comércio internacional de armas seja conduzido de maneira responsável;
- D. <u>Destacando</u> que o texto do TCA, após mais de quatro anos de processo de internalização, sendo mais de três anos somente no parlamento, foi aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº. 8, de 15 de fevereiro de 2018.
- E. <u>Considerando também</u> que, após o depósito do instrumento de ratificação, o Tratado sobre Comércio de Armas entrará em vigor no Brasil após 90 dias;
- F. Recordando que, sem o depósito do instrumento de ratificação do TCA até 22 de maio de 2018, o Brasil não poderá participar de forma plena no âmbito da CSP4, repetindo cenário verificado desde 2015; e
- G. <u>Recordando ainda</u> o acompanhamento do processo de implementação do TCA pelo Brasil realizado pela **COALIZÃO PELA EXPORTAÇÃO RESPONSÁVEL** formada pela ANISTIA INTERNACIONAL, CONECTAS DIREITOS HUMANOS, DHESARME, INSTITUTO IGARAPÉ e INSTITUTO SOU DA PAZ —, incluindo diálogo construtivo com entes do Poder Executivo e Legislativo.

Fazem parte da coalizão:













À luz dos elementos mencionados, considerando a conclusão da análise pelo Legislativo do texto do Tratado sobre Comércio de Armas, a **COALIZÃO PELA EXPORTAÇÃO RESPONSÁVEL** vem solicitar as seguintes informações:

- a. Qual a previsão de depósito do instrumento de ratificação do Tratado sobre Comércio de Armas pelo Brasil junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, conforme Art. 27 do acordo?
- b. O Estado Brasileiro pretende concluir o processo de ratificação do Tratado sobre Comércio de Armas antes de 22 de maio de 2018, habilitando-se a participar plenamente da 4ª Conferência dos Estados Partes? Em caso de resposta negativa, qual a justificativa?
- c. Qual a previsão da publicação do Decreto Executivo, promulgando o texto do Tratado sobre Comércio de Armas, conforme assinado pelo Estado brasileiro, no âmbito da Organização das Nações Unidas, em Nova York, em 3 de junho de 2013, e aprovado pelo Congresso nacional em 15 de fevereiro de 2018?

Permanecemos à disposição para o que for de nosso alcance, ficando à disposição em caso de dúvidas e no aguardo do retorno sobre as informações solicitadas, e renovando os votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Gabriel Silva, Dhesarme Ilona Szabó de Carvalho, Diretora Executiva, Instituto Igarapé Ivan Marques, Diretor Executivo, Instituto Sou da Paz Juana Kweitel, Diretora Executiva, Conectas Direitos Humanos Jurema Werneck, Diretora Executiva, Anistia Internacional

A COALIZÃO PELA EXPORTAÇÃO RESPONSÁVEL DE ARMAS visa assegurar a ratificação do Tratado sobre Comércio de Armas e a plena implementação dos dispositivos do acordo no Direito brasileiro, por meio de alterações legislativas que consagrem a transparência nas vendas internacionais de armas brasileiras. A Coalizão é composta por Anistia Internacional, Conectas Direitos Humanos, Dhesarme, Instituto Igarapé e Instituto Sou da Paz.











